



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000784

Sobradinho-BA, em 22 de agosto de 2023.

Circular Interno nº 313/2023

**Ao setor de contrato,**

Prezados,

Solicito que seja realizado o contrato com o resto de saldo da Ata de Registro de Preços nº 145/2022, firmada com a empresa **D R DE FIGUEREDO LTDA**, CNPJ nº 19.485.844/0001-06, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 034/2022, para **aquisição de material de construção** destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, com vigência **até 29/12/2023**.

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito**

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

**Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração**

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

**Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 / 17040000

**Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Atividade: 26.451.999.1.002 - Const. Manut. Recup. de Pontes, Passag. Molhadas, Est. Vicinais e Outros

15.452.999.1.026 Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Cicl. e Bens de Uso Comum

4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 / 17040000 / 17500000



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000785

**Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação**

Atividade: 12.361.444.2.013 – Manut. das Atividades Administ. da Sec. de Educação

12.361.444.2.018 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.368.444.1.001 - Const. Manut. e Ampl. de Unid. Escol., Creches e Aquis. de  
Mobiliários

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 / 15001001 / 15530000 / 15400000 / 15710000 / 15760000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.301.065.1.007 - Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde,  
Academia Saúde, Centros e Outros

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.302.065.2.021 Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 15000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incent. Financ. da APS – Capitação  
Ponderada

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16600000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Atividade: 8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assist. e Desenv. Social

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 / 16600000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Atividade: 8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 / 16600000 / 16690000



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000786

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Atividade: 8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial – PSE**  
**Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
**Fonte: 16610000 / 16600000**

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Atividade: 8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB**  
**Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
**Fonte: 16610000 / 16600000**

**Unidade: 02.08.000 - Secretaria Munic. De Turismo, Cultura E Esportes**  
**Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Administ. da Sec. Turismo, Cultura e Esportes**  
**Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
**Fonte: 15000000**

**LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR**  
**Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL

D.R. DE FIGUEIREDO LTDA  
19.485.844/0001-06

000787

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, CPF nº 377.523.675-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0404031498, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CUREMAS, 11, CASA, SANTANA, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL, Empresário, registrado sob o nome empresarial D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104935574, com sede Rua Dois, 4A, Quadras S 13, Centro Sobradinho, BA, CEP 48925000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA 1ª** Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial D R DE FIGUEIREDO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA 2ª** O capital do Empresário Individual, no valor de R\$ 90.000,00 (Mil Reals), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, passando a ser dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, que fica atribuído ao sócio DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO da seguinte maneira:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL:	90.000	R\$ 90.000,00

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinado.pscs.com.br/assinadoredweb/autenticacao?chave1=c1442z7f0LzgovatTym0zgfchavez2=BT-06aCQpMpeIH2mhcIRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELOM FILHO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**D R DE FIGUEIREDO LTDA  
19.485.844/0001-06**

000788

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CLÁUSULA 3ª** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS, CADEADOS, FECHADURAS, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OUSERRADA, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS, PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, REGISTROS, TUBOS, CONEXÕES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO: TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCÊIS, BROCHAS, ROLOS, THINNER, TRINCHAS, TINTAS AUTOMOTIVAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTO, GESSO, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, AZULEIOS E CERÂMICAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, ESCADAS DOMÉSTICAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSÓRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4672900 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673700 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4674500 COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
- 4679601 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
- 4679602 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
- 4679603 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 4679604 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL

D R DE FIGUEIREDO LTDA  
19.485.844/0001-06

000789

- 4686902 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS  
4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
4744004 VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS  
4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4744006 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO  
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA  
4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE  
ÁUDIO E VÍDEO  
4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª** A empresa passa a exercer suas atividades na QUADRA N 12-X RUA D – CENTRO  
SOBRADINHO – BAHIA, 48925000.

**CLÁUSULA 5ª** - A administração cabe ISOLADAMENTE ao sócio DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO,  
com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial,  
podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,  
autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao  
interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer cotista ou terceiro, bem como  
onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio

**CLÁUSULA 6ª** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a  
administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se  
encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos  
públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra  
a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,  
contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2Ft0LzgovatIv0zq6cchav2-BI-06acCqmpelH2mncRf9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPessoal

D R DE FIGUEIREDO LTDA  
19.485.844/0001-06

000790

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPessoal  
D R DE FIGUEIREDO LTDA  
19.485.844/0001-06

**DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, CPF nº 377.523.675-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0404031498, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CUREMAS, 11, CASA, SANTANA, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL, resolve, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

**DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial **D R DE FIGUEIREDO LTDA** e tem sede na QUADRA N 12 - RUA D - CENTRO SOBRADINHO - BAHIA, 48925000.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 2ª** - O capital da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado e fica atribuído ao sócio **DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO** da seguinte forma:

NOME	QUOTA	VALOR (R\$)
<b>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO</b>	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL:	90.000	R\$ 90.000,00

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS, CADEADOS, FECHADURAS, EFERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS, PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL

D R DE FIGUEIREDO LTDA  
19.485.844/0001-06

000791



HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, REGISTROS, TUBOS, CONEXÕES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO: TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCÉIS, BROCHAS, ROLOS, THINNER, TRINCHAS, TINTAS AUTOMOTIVAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTO, GESSO, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, AZULEJOS E CERÂMICAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE CUTELEIA, TOLDOS, ESCADAS DOMÉSTICAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL, PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSÓRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4672900 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4673700 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4674500 COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO

4679601 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

4679602 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS

4679603 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS

4679604 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4686902 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744004 VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744006 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL

D R DE FIGUEIREDO LTDA  
19.485.844/0001-06

000792

4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2014 e tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração cabe ISOLADAMENTE ao sócio DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer cotista ou terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt01Zgovattvno2qg6chavez2=BT-06aCCMpeIH2nHncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 061592338442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL

D R DE FIGUEIREDO LTDA  
19.485.844/0001-06

000793



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ct04zzFtOLZgovatIv0zgfchavez2=RT-06ac0pMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 8ª — O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de SOBRADINHO-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SOBRADINHO-BA, 05 DE JUNHO DE 2023.

  
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

000794

Eu, CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO, CPF 06159238442, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 27687/O4, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CAPA 1 PÁGINA; CONTRATO 7 PÁGINAS; CRC DO CONTADOR 2 PÁGINAS; TERMO DE DISPENSA 1 PÁGINA.

SOBRADINHO-BA, 5 de abril de 2023.

---

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

*Assinado Digitalmente*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZgovatIvno0zgfchavez2=BT-06acCpMpeIH2MncIRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

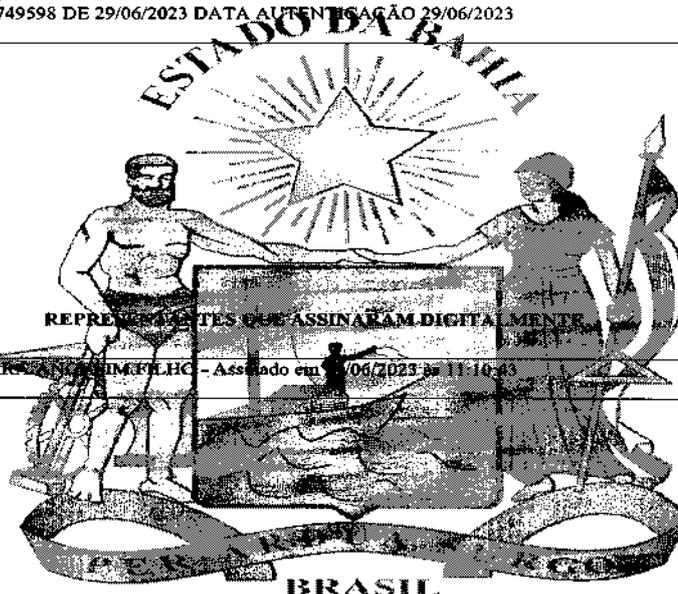


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	D R DE FIGUEIREDO LTDA
PROTOCOLO	233310908 - 14/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 29205749598  
CNPJ 19.485.844/0001-06  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205749598 DE 29/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 29/06/2023



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		000796
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.485.844/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D R DE FIGUEIREDO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b> <b>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q R</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>RUA D</b>
CEP <b>48.925-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOBRADINHO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMPRESACLNET@GMAIL.COM</b>		UF <b>BA</b>
TELEFONE <b>(74) 3538-1210</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 às 14:07:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			000797
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>19.485.844/0001-06</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>07/01/2014</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>D R DE FIGUEIREDO LTDA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>Q R</b>	<b>NÚMERO</b> <b>12</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>RUA D</b>	
<b>CEP</b> <b>48.925-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SOBRADINHO</b>	<b>UF</b> <b>BA</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>EMPRESACLNET@GMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(74) 3538-1210</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>07/01/2014</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 às 14:07:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000798

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.485.844/0001-06  
**Razão Social:** DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI  
**Endereço:** RUA DOIS N 4A QUADRA S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2023 a 23/08/2023

**Certificação Número:** 2023072506360748600014

Informação obtida em 11/08/2023 11:19:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
 SETOR DE TRIBUTOS  
 AV JOSE BALBINO DE SOUZA, SN- CENTRO - CENTRO  
 SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000  
 FONE(S): CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10

000799

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000001/2023

Nome/Razão Social: **D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA**  
 Nome Fantasia: **CLNET**  
 Inscrição Municipal: **00000211300130** CPF/CNPJ: **19.485.844/0001-06**  
 Endereço: **RUA 02, QUADRA S-13, 4A SAO JOAQUIM**  
**SOBRADINHO - BA - CEP: -**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**Observação:**

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 15/06/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **13/09/2023**

Código de controle da certidão: **6100001533**



Emisora MUNDA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

000800



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA**  
**CNPJ: 19.485.844/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:53:35 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **8F8E.5B25.037C.E2EF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233995440

RAZÃO SOCIAL	
<b>D R DE FIGUEIREDO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>114.143.385</b>	<b>19.485.844/0001-06</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000803

**PORTARIA SEFAZ Nº. 067/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 168/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSUE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº. 14177, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 168/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA".

**Art. 2º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000804

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 23 de agosto de 2023.

**LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR**  
*Secretário Municipal de Fazenda e Administração*

Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia

000805

## PORTARIA SEFAZ Nº. 067/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 168/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSUE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº. 14177, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 168/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA".

**Art. 2º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA  
CEP: 48.925-000 – sobradinho.contrato@gmail.com

Pág. 1 de 2





000806



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 23 de agosto de 2023.

**LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR**  
*Secretário Municipal de Fazenda e Administração*





# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000807

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA** e a Empresa **D R DE FIGUEREDO LTDA.**

**CONTRATO Nº 168/2023**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado a Bahia, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **D R DE FIGUEREDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra R, Rua D, N° 12, CEP: 48.925-000, Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.485.844/0001-06, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 377.523.675-91, residente e domiciliado na Rua Curemas, nº. 11 Vila Santana, Sobradinho-BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 034/2022 e Processo Administrativo 153/2022**, Tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de material de construção, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **034/2022**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	MARCA	QTD.	V.UNT	V.TOTAL
1	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	ARCELOR MITTAL	75	R\$ 28,60	R\$ 2.145,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000808

2	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GRAMPLAST	163	R\$ 35,00	R\$ 5.705,00
3	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 24 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	BARRO FORTE	36.000	R\$ 1,55	R\$ 55.800,00
4	CABO FLEX 10MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	MEGATRON	1.045	R\$ 10,10	R\$ 10.554,50
5	CABO PP 2X1,5MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	MEGATRON	839	R\$ 5,20	R\$ 4.362,80
6	CABO PP 3X2,5MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	MEGATRON	1.573	R\$ 10,30	R\$ 16.201,90
7	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	ALUMASA	161	R\$ 46,19	R\$ 7.436,59
8	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TAF	97	R\$ 67,10	R\$ 6.508,70
9	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TAF	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
10	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP-150 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	INTELLI	330	R\$ 22,00	R\$ 7.260,00
11	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP-70 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	INTELLI	350	R\$ 14,10	R\$ 4.935,00
13	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GE	147	R\$ 12,90	R\$ 1.896,30
14	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GE	144	R\$ 12,90	R\$ 1.857,60
15	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GE	177	R\$ 12,90	R\$ 2.283,30
16	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GE	131	R\$ 12,90	R\$ 1.689,90
17	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GE	134	R\$ 17,50	R\$ 2.345,00
18	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	SOPRANO	138	R\$ 178,50	R\$ 24.633,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000809

21	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO PARA CORTAR GRAMA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	KALA	10000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
22	GLOBO DE VIDRO 300MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GERMANY	18	R\$ 129,90	R\$ 2.338,20
23	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	OLIVO	91	R\$ 46,50	R\$ 4.231,50
25	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	LIEGE	65	R\$ 135,50	R\$ 7.046,00
26	LÂMPADA LED 15W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	7	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
27	LÂMPADA LED 20W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	185	R\$ 28,00	R\$ 196,00
29	LUMINÁRIA EMBUTIR LED 18W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	40	R\$ 32,90	R\$ 6.086,50
30	LUMINÁRIA EMBUTIR LED 24W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	190	R\$ 56,00	R\$ 6.832,00
31	LUMINÁRIA EMBUTIR LED 30W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	80	R\$ 154,50	R\$ 6.180,00
32	LUMINÁRIA FLAT LED 36W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	80	R\$ 52,10	R\$ 9.899,00
33	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 18W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	221	R\$ 41,37	R\$ 3.309,60
34	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 24W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	95	R\$ 72,00	R\$ 5.760,00
35	PÁ DE BICO COM CABO 1,2M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	METISA	106	R\$ 56,05	R\$ 12.387,05
36	RACK SUPORTE PARA 1 ROLDANA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	PLESBOW	33	R\$ 9,15	R\$ 869,25
37	RASTELO REFORÇADO 14 DENTES COM CABO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TRAMONTIN A	295	R\$ 32,90	R\$ 3.487,40



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

003810

38	REFLETOR LED 100W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	195	R\$ 186,00	R\$ 6.138,00
41	SUORTE PARA ROLO SIMPLES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	270	R\$ 7,60	R\$ 2.242,00
42	SUORTE PARA ROLO TIPO GAIOLA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	240	R\$ 11,78	R\$ 2.297,10
43	TOMADA DUPLA 10ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	PLUZIE	26	R\$ 10,80	R\$ 1.846,80
45	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	LIEGE	30	R\$ 61,10	R\$ 16.497,00
47	VASSOURA JARDIM DE METAL 18 DENTES REGULÁVEL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FAMASTIL	140	R\$ 37,10	R\$ 8.904,00
50	REDUÇÃO DE 40X32MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	13	R\$ 5,10	R\$ 132,60
51	TUBO DE PVC 50MM (DE IRRIGAÇÃO, NA COR AZUL) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	1002	R\$ 42,99	R\$ 11.779,26
52	CURVA DE 90° 50MM(DE IRRIGAÇÃO, NA COR AZUL) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	6	R\$ 6,10	R\$ 183,00
53	CONECTOR DE COMPRESSÃO DE 50MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	INTELLI	2	R\$ 7,62	R\$ 1.066,80
54	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	SIEMENS	13	R\$ 626,10	R\$ 8.139,30
57	MANGUEIRA DE JARDIM ¾ EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	ARQUA	161	R\$ 12,50	R\$ 12.525,00
58	VÁLVULA DE METAL P/ PIA INOX EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	PIANOX	225	R\$ 17,99	R\$ 107,94
59	VÁLVULA DE SUÇÃO DE PVC DE 32MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	HIGIBAN	150	R\$ 45,10	R\$ 90,20



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000811

60	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" METÁLICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DELTA	36	R\$ 59,02	R\$ 767,26
61	ABRAÇADEIRA METÁLICA 25 MM	UND	WURTH	40	R\$ 2,80	R\$ 30,80
62	LONA AZUL 6X6 COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRENCIA.	M	NOV/54	11	R\$ 270,50	R\$ 43.550,50
63	LONA PRETA 10X6 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	LONAX	30	R\$ 8,90	R\$ 2.002,50
64	VEDA ROSCA 50 METROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	VEDAFLOX	8	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
65	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	NATICON	17	R\$ 47,99	R\$ 1.727,64
67	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 220V 3X9 5M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORCELINE	2	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
68	SPUD DE PVC 38MM PARA VASO SANITÁRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DURIN	5	R\$ 4,80	R\$ 52,80
72	SILICONE VEDAÇÃO VIDRO BOX 280G INCOLOR EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	PROSIL	9	R\$ 22,90	R\$ 687,00
73	ADESIVO PARA JUNTO DE MOTORES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	3M	9	R\$ 13,70	R\$ 109,60
74	UNIÃO DE 32MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTELEV	3	R\$ 19,03	R\$ 323,51
75	FITA PARA SERRA DE BANCADA 8M DE 3/4" 19MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	LENOX	98	R\$ 437,30	R\$ 874,60
76	LÂMINAS PARA DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 40X3CM, JOGO COM DUAS PEÇAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	JOGO	INDFEMA	29	R\$ 279,90	R\$ 1.399,50
77	LIXA CINTA 7.200 X 115MM GRÃO 40 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	MAKITA	8	R\$ 24,50	R\$ 220,50



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000812

78	LIXA CINTA 8.000 X 115MM GRÃO 40 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	MAKITA	11	R\$ 24,50	R\$ 220,50
79	REBOLO CHANFRADO PARA AFIAR SERRA DE FITA (177,8 X 9,5MM) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	ALCAR	50	R\$ 152,10	R\$ 456,30
82	TELHA POLICARBONATO ALVEOLAR CLICK KIT COMPLETO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M <sup>2</sup>	CLICK	2	R\$ 372,80	R\$ 36.534,40
83	CHAPA LISA PRETA 3,00 X 1,20M AÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CHAPA 20	3	R\$ 399,10	R\$ 11.573,90
84	PREGO COMUM 19 X 33 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	ARCELOR MITTAL	30	R\$ 23,28	R\$ 186,24
85	PREGO COMUM 15 X 15 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	ARCELOR MITTAL	100	R\$ 27,35	R\$ 300,85
86	METALON 15 X 15 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CHAPA 20	47	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
87	PERFIL "U" SIMPLES 100 X 40MM CHAPA 12 2,65MM, COM 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CHAPA 12	28	R\$ 281,00	R\$ 11.240,00
89	MARRETA 10 KG COM CABO DE MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	MOMFORT	50	R\$ 430,40	R\$ 860,80
90	ALICATE ESPAÇADOR (NIVELADOR PARA PISO) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	NIVELAR	30	R\$ 36,99	R\$ 110,97
91	BROCA AÇO RÁPIDO SDS PLUS DE ½ EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	IRWIN	243	R\$ 343,30	R\$ 10.299,00
92	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO PC EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	TIANXUN	17	R\$ 144,00	R\$ 14.400,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000813

93	ESPAÇADOR CAVALETE PARA CONCRETO FERRAGEM (CG25 2,5CM) PCT COM 350 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	CG 25	18	R\$ 142,50	R\$ 6.697,50
94	CUNHA NIVELADORA DE PISOS, PCT COM 50 PEÇAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	CORTAG	2	R\$ 13,99	R\$ 391,72
95	PORCA DE 1/2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	BELENUS	35	R\$ 0,85	R\$ 51,00
96	ARRUELAS DE 1/2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GWS	4	R\$ 0,92	R\$ 46,00
99	DESMOLDANTE PARA FORMAS DE MADEIRA LATÃO 18L EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	VEDACIT	487	R\$ 402,70	R\$ 12.081,00
101	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM <sup>2</sup> EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	MEGATRO	230	R\$ 10,10	R\$ 2.454,30
103	TRINCHA / BROCHA PARA CAIAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CONDOR	950	R\$ 7,70	R\$ 130,90
104	SUORTE DE RÉGUA METÁLICO REGULÁVEL DE 50CM PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJOS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CORTAG	2.950	R\$ 199,90	R\$ 3.598,20
105	MARTELETE DE 7KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	BOSCH	3.500	R\$ 969,95	R\$ 1.939,90
108	TENSOR CASTANHA PARA TRAVAMENTO DE FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO (CAIXARIA DE CONCRETO) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TW8	3.000	R\$ 29,90	R\$ 1.046,50
110	SERRA MÁRMORE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	BLACK + DECKER	24	R\$ 469,90	R\$ 1.879,60



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000814

111	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	ADERE	1.256	R\$ 14,10	R\$ 6.866,70
112	TRELIÇA TG 8M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	TG8M	75	R\$ 8,90	R\$ 21.360,00
113	VERNIZ PARA MADEIRA - 900ML EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	LUX	163	R\$ 40,75	R\$ 9.372,50
114	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRENCIA.	SACO 50KG	ZEBU	36.000	R\$ 46,50	R\$ 171.027,00
115	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 4MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	RIOMAR	1.045	R\$ 0,94	R\$ 893,00
116	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 6MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	RIOMAR	839	R\$ 1,25	R\$ 3.687,50
117	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 8MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	RIOMAR	1.573	R\$ 1,45	R\$ 5.075,00
118	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 10MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	RIOMAR	161	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
119	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 12MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	RIOMAR	97	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
220	LONA AZUL 6X6 EXCLUSIVO PRA ME/EPP – COTA DE 25% DO ITEM 62	M	NOV/54	40	R\$ 270,50	R\$ 6.492,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000815

221	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG EXCLUSIVO PRA ME/EPP – COTA DE 25% DO ITEM 114	SACO 50KG	ZEBU	330	R\$ 46,50	R\$ 58.404,00
<b>TOTAL R\$ 791.039,58 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.1. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal**, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das **08:00** horas às **13:00** horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com **prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

2.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega e quantidades solicitadas, podendo ocorrer a qualquer dia e hora, em dias uteis ou não.

2.4 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 791.039,58 (setecentos e noventa e um mil, trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito**

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

**Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração**

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000816

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 1.500.0000

**Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000 / 17040000

**Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
Atividade: 26.451.999.1.002 - Const. Manut. Recup. de Pontes, Passag. Molhadas, Est. Vicinais e Outros  
15.452.999.1.026 Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Cicl. e Bens de Uso Comum  
4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000 / 17040000 / 17500000

**Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação**  
Atividade: 12.361.444.2.013 - Manut. das Atividades Administ. da Sec. de Educação  
12.361.444.2.018 - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.368.444.1.001 - Const. Manut. e Ampl. de Unid. Escol., Creches e Aquis. de Mobiliários  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15500000 / 15001001 / 15530000 / 15400000 / 15710000 / 15760000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.301.065.1.007 - Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e Outros  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.302.065.2.021 Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal MAC  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 15000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incent. Financ. da APS - Capitação Ponderada  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16600000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000817

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assist. e Desenv. Social  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000 / 16600000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000 / 16600000 / 16690000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial – PSE  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 16610000 / 16600000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 16610000 / 16600000

**Unidade: 02.08.000 - Secretaria Munic. De Turismo, Cultura E Esportes**  
Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000818

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: [protocolops@gmail.com](mailto:protocolops@gmail.com).**

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento,



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000819

apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000820

que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **JOSUE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº. 14177, designada através da **PORTARIA SEFAZ Nº 067/2023**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000821

1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000822

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15



**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

000823

(quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho- BA, 23 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2023.08.23 15:57:30  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**

Regis Cleivys Sampaio Bento  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

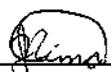
DAMIAO  
RODRIGUES DE  
FIGUEIREDO:37  
752367591

Assinado de forma digital  
por DAMIAO RODRIGUES  
DE  
FIGUEIREDO:37752367591  
Dados: 2023.08.23  
16:10:42 -03'00'

**D R DE FIGUEREDO LTDA**  
Damião Rodrigues de Figueiredo  
Proprietário  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-   
Nome:  
CPF/MF nº. 013.584.885-76

2-   
Nome:  
CPF/MF nº. 069.785.915-52



## Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 2821

000824

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE CONTRATO 167/2023

Contrato nº 167/2023. Proc. Adm. nº. 031/2023. Pregão Presencial (SRP) n.º 008/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: JOSENI DANTAS BARBOZA - ME, CNPJ nº 16.396.582/0001-07. ASSINATURA: 23/08/2023. OBJETO: prestação de serviços de confecção de fardamentos completos (calças e camisas), camisas promocionais, lençóis, tela para biombo, rede de pesagem, campos cirúrgicos, toalhas, camisolas hospitalares, bonés, bolsas promocionais em tecidos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 17.105,00 (dezesete mil, cento e cinco reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CAMISA GOLA POLO EM PV COM 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO com pintura serigrafica, tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	200	R\$ 43,90	R\$ 8.780,00
14	CALÇA EM MALHA DE UNIFORME (Tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
17	LENÇOL HOSPITALAR - SEM ELASTICO de 1ª qualidade; com excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial com medidas mínimas 1,40 x 2,20 m; confeccionado em 100% algodão, em percal de no mínimo 180 fios, na cor branca, contendo na frente, centralizado no lençol, o monograma com a logomarca da Prefeitura Municipal de Petrolina e Centro de Parto Normal, seguindo o padrão hospitalar, conforme modelo de monograma em anexo. O monograma deverá ser em silk screen, caracteres pretos, com material que não desgaste, não manche e não incomode o paciente. O item deverá ter pintura prensada com logo marca da prefeitura e do HMMAT.	UND	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 17.105,00 (DEZESETE MIL, CENTO E CINCO REAIS).</b>					

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE CONTRATO 168/2023

Contrato nº 168/2023. Proc. Adm. nº. 153/2022. Pregão Presencial (SRP) n.º 034/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: D R DE FIGUEREDO LTDA, CNPJ nº 19.485.844/0001-06. ASSINATURA: 23/08/2023. OBJETO: fornecimento de material de construção, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 791.039,58 (setecentos e noventa e um mil, trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	MARCA	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	ARCELOR MITTAL	75	R\$ 28,60	R\$ 2.145,00
2	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GRAMPLAST	163	R\$ 35,00	R\$ 5.705,00
3	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 24 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	BARRO FORTE	36.000	R\$ 1,55	R\$ 55.800,00
4	CABO FLEX 10MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	MEGATRON	1.045	R\$ 10,10	R\$ 10.554,50
5	CABO PP 2X1,5MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	MEGATRON	839	R\$ 5,20	R\$ 4.362,80





## Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 - Pag.3 - Ano XI - Nº 2821

000825

6	CABO PP 3X2,5MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	MEGATRON	1.573	R\$ 10,30	R\$ 16.201,90
7	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	ALUMASA	161	R\$ 46,19	R\$ 7.436,59
8	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TAF	97	R\$ 67,10	R\$ 6.508,70
9	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TAF	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
10	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP- 150 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	INTELLI	330	R\$ 22,00	R\$ 7.260,00
11	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP- 70 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	INTELLI	350	R\$ 14,10	R\$ 4.935,00
13	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GE	147	R\$ 12,90	R\$ 1.896,30
14	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GE	144	R\$ 12,90	R\$ 1.857,60
15	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GE	177	R\$ 12,90	R\$ 2.283,30
16	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GE	131	R\$ 12,90	R\$ 1.689,90
17	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GE	134	R\$ 17,50	R\$ 2.345,00
18	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	SOPRANO	138	R\$ 178,50	R\$ 24.633,00
21	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO PARA CORTAR GRAMA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	KALA	10000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
22	GLOBO DE VIDRO 300MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GERMANY	18	R\$ 129,90	R\$ 2.338,20
23	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	OLIVO	91	R\$ 46,50	R\$ 4.231,50
25	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	LIEGE	65	R\$ 135,50	R\$ 7.046,00
26	LÂMPADA LED 15W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	7	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
27	LÂMPADA LED 20W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	185	R\$ 28,00	R\$ 196,00
29	LUMINÁRIA EMBUTIR LED 18W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	40	R\$ 32,90	R\$ 6.086,50
30	LUMINÁRIA EMBUTIR LED 24W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	190	R\$ 56,00	R\$ 6.832,00
31	LUMINÁRIA EMBUTIR LED 30W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	80	R\$ 154,50	R\$ 6.180,00
32	LUMINÁRIA FLAT LED 36W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	80	R\$ 52,10	R\$ 9.899,00
33	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 18W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	221	R\$ 41,37	R\$ 3.309,60
34	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 24W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	95	R\$ 72,00	R\$ 5.760,00



## Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 - Pag.4 - Ano XI - Nº 2821

000826

35	PÁ DE BICO COM CABO 1,2M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	METISA	106	R\$ 56,05	R\$ 12.387,05
36	RACK SUPORTE PARA 1 ROLDANA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	PLESBOW	33	R\$ 9,15	R\$ 869,25
37	RASTELO REFORÇADO 14 DENTES COM CABO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TRAMONTINA	295	R\$ 32,90	R\$ 3.487,40
38	REFLETOR LED 100W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLIGHT	195	R\$ 186,00	R\$ 6.138,00
41	SUPORTE PARA ROLO SIMPLES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	270	R\$ 7,60	R\$ 2.242,00
42	SUPORTE PARA ROLO TIPO GAIOLA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	240	R\$ 11,78	R\$ 2.297,10
43	TOMADA DUPLA 10ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	PLUZIE	26	R\$ 10,80	R\$ 1.846,80
45	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	LIEGE	30	R\$ 61,10	R\$ 16.497,00
47	VASSOURA JARDIM DE METAL 18 DENTES REGULÁVEL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FAMASTIL	140	R\$ 37,10	R\$ 8.904,00
50	REDUÇÃO DE 40X32MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	13	R\$ 5,10	R\$ 132,60
51	TUBO DE PVC 50MM (DE IRRIGAÇÃO, NA COR AZUL) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	1002	R\$ 42,99	R\$ 11.779,26
52	CURVA DE 90° 50MM (DE IRRIGAÇÃO, NA COR AZUL) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	6	R\$ 6,10	R\$ 183,00
53	CONECTOR DE COMPRESSÃO DE 50MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	INTELLI	2	R\$ 7,62	R\$ 1.066,80
54	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	SIEMENS	13	R\$ 626,10	R\$ 8.139,30
57	MANGUEIRA DE JARDIM ¾ EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	ARQUA	161	R\$ 12,50	R\$ 12.525,00
58	VÁLVULA DE METAL P/ PIA INOX EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	PIANOX	225	R\$ 17,99	R\$ 107,94
59	VÁLVULA DE SUÇÃO DE PVC DE 32MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	HIGIBAN	150	R\$ 45,10	R\$ 90,20
60	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" METÁLICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DELTA	36	R\$ 59,02	R\$ 767,26
61	ABRAÇADEIRA METÁLICA 25 MM	UND	WURTH	40	R\$ 2,80	R\$ 30,80
62	LONA AZUL 6X6 COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRENCIA.	M	NOV/54	11	R\$ 270,50	R\$ 43.550,50
63	LONA PRETA 10X6 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	LONAX	30	R\$ 8,90	R\$ 2.002,50
64	VEDA ROSCA 50 METROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	VEDAFLOX	8	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00





000827

65	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	NATICON	17	R\$ 47,99	R\$ 1.727,64
67	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 220V 3X9 5M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORCELINE	2	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
68	SPUD DE PVC 38MM PARA VASO SANITÁRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DURIN	5	R\$ 4,80	R\$ 52,80
72	SILICONE VEDAÇÃO VIDRO BOX 280G INCOLOR EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	PROSIL	9	R\$ 22,90	R\$ 687,00
73	ADESIVO PARA JUNTO DE MOTORES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	3M	9	R\$ 13,70	R\$ 109,60
74	UNIÃO DE 32MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTELEV	3	R\$ 19,03	R\$ 323,51
75	FITA PARA SERRA DE BANCADA 8M DE 3/4" 19MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	LENOX	98	R\$ 437,30	R\$ 874,60
76	LÂMINAS PARA DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 40X3CM, JOGO COM DUAS PEÇAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	JOGO	INDFEMA	29	R\$ 279,90	R\$ 1.399,50
77	LIXA CINTA 7.200 X 115MM GRÃO 40 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	MAKITA	8	R\$ 24,50	R\$ 220,50
78	LIXA CINTA 8.000 X 115MM GRÃO 40 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	MAKITA	11	R\$ 24,50	R\$ 220,50
79	REBOLO CHANFRADO PARA AFIAR SERRA DE FITA (177,8 X 9,5MM) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	ALCAR	50	R\$ 152,10	R\$ 456,30
82	TELHA POLICARBONATO ALVEOLAR CLICK KIT COMPLETO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M²	CLICK	2	R\$ 372,80	R\$ 36.534,40
83	CHAPA LISA PRETA 3,00 X 1,20M AÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CHAPA 20	3	R\$ 399,10	R\$ 11.573,90
84	PREGO COMUM 19 X 33 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	ARCELOR MITTAL	30	R\$ 23,28	R\$ 186,24
85	PREGO COMUM 15 X 15 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	ARCELOR MITTAL	100	R\$ 27,35	R\$ 300,85
86	METALON 15 X 15 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CHAPA 20	47	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
87	PERFIL "U" SIMPLES 100 X 40MM CHAPA 12 2,65MM, COM 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CHAPA 12	28	R\$ 281,00	R\$ 11.240,00
89	MARRETA 10 KG COM CABO DE MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	MOMFORT	50	R\$ 430,40	R\$ 860,80
90	ALICATE ESPAÇADOR (NIVELADOR PARA PISO) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	NIVELAR	30	R\$ 36,99	R\$ 110,97
91	BROCA AÇO RÁPIDO SDS PLUS DE 1/2	UND	IRWIN	243	R\$ 343,30	R\$ 10.299,00



000828

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
92	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO PC EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	TIANXUN	17	R\$ 144,00	R\$ 14.400,00
93	ESPAÇADOR CAVALETE PARA CONCRETO FERRAGEM (CG25 2,5CM) PCT COM 350 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	CG 25	18	R\$ 142,50	R\$ 6.697,50
94	CUNHA NIVELADORA DE PISOS, PCT COM 50 PEÇAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	CORTAG	2	R\$ 13,99	R\$ 391,72
95	PORCA DE 1/2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	BELENUS	35	R\$ 0,85	R\$ 51,00
96	ARRUELAS DE 1/2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GWS	4	R\$ 0,92	R\$ 46,00
99	DESMOLDANTE PARA FORMAS DE MADEIRA LATÃO 18L EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	VEDACIT	487	R\$ 402,70	R\$ 12.081,00
101	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM² EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	MEGATRO	230	R\$ 10,10	R\$ 2.454,30
103	TRINCHA / BROCHA PARA CAIAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CONDOR	950	R\$ 7,70	R\$ 130,90
104	SUPORTE DE RÉGUA METÁLICO REGULÁVEL DE 50CM PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJOS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CORTAG	2.950	R\$ 199,90	R\$ 3.598,20
105	MARTELETE DE 7KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	BOSCH	3.500	R\$ 969,95	R\$ 1.939,90
108	TENSOR CASTANHA PARA TRAVAMENTO DE FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO (CAIXARIA DE CONCRETO) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TW8	3.000	R\$ 29,90	R\$ 1.048,50
110	SERRA MÁRMORE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	BLACK + DECKER	24	R\$ 469,90	R\$ 1.879,60
111	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	ADERE	1.256	R\$ 14,10	R\$ 6.866,70
112	TRELIÇA TG 8M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	TG8M	75	R\$ 8,90	R\$ 21.360,00
113	VERNIZ PARA MADEIRA - 900ML EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	LUX	163	R\$ 40,75	R\$ 9.372,50
114	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32 MPA) SACO 50KG COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRENCIA.	SACO 50KG	ZEBU	36.000	R\$ 46,50	R\$ 171.027,00
115	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 4MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	RIOMAR	1.045	R\$ 0,94	R\$ 893,00



## Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 - Pag.7 - Ano XI - Nº 2821

000829

116	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 6MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	RIOMAR	839	R\$ 1,25	R\$ 3.687,50
117	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 8MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	RIOMAR	1.573	R\$ 1,45	R\$ 5.075,00
118	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 10MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	RIOMAR	161	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
119	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 12MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	RIOMAR	97	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
220	LONA AZUL 6X6 EXCLUSIVO PRA ME/EPP – COTA DE 25% DO ITEM 62	M	NOV/54	40	R\$ 270,50	R\$ 6.492,00
221	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32 MPA) SACO 50KG EXCLUSIVO PRA ME/EPP – COTA DE 25% DO ITEM 114	SACO 50KG	ZEBU	330	R\$ 46,50	R\$ 58.404,00
<b>TOTAL R\$ 791.039,58 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).</b>						